

LEI Nº. 567, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a alteração dos Anexos dos programas e ações do PPA e da LDO do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

IVALINO TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar nos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, os seguintes valores nas dotações que seguem:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	02	Supervisão e Coordenação Superior	
Ação	2.002	Manutenção do Gabinete	
Fonte	01000	Recursos Livres	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Livres	
3.1.90.91.02		Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	40.000,00
4.5.91.93.01		Indenizações	1.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a diminuir nos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, os seguintes valores nas dotações que seguem:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	02	Supervisão e Coordenação Superior	
Ação	2.002	Manutenção do Gabinete	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PF	26.000,00

Unidade	02.02	Controle Interno	
Programa	05	Controle Interno	
Ação	2.005	Controle Interno	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0300	Assessorias	
Unidade	03.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	04	Atividades Internas de Órgãos e Unidades	
Ação	2.003	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	3	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.91		Sentenças Judiciais	40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2012	Transporte Escolar	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	0702	Departamento de Indústria e Comércio	
Programa	26	Visite Saudade	
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30		Material de Consumo	20.000,00

Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretário de Obras, Viação	
Programa	20	Caminhos da Produção	

Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manut da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar nos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, os seguintes valores nas dotações que seguem:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	2	Supervisão e Coordenação Superior	
Ação	2.002	Manutenção do Gabinete	
Fonte	01000	Recursos Livres	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	3	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Livres	
3.1.90.91.02		Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	40.000,00
4.5.91.93.01		Indenizações	1.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a diminuir nos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, os seguintes valores nas dotações que seguem:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	02	Supervisão e Coordenação Superior	
Ação	2.002	Manutenção do Gabinete	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PF	26.000,00
Unidade	02.02	Controle Interno	
Programa	05	Controle Interno	
Ação	2.005	Controle Interno	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0300	Assessorias	
Unidade	03.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	04	Atividades Internas de Órgãos e Unidades	
Ação	2.003	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	3	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.91		Sentenças Judiciais	40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2012	Transporte Escolar	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	0702	Departamento de Indústria e Comércio	
Programa	26	Visite Saudade	
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30		Material de Consumo	20.000,00
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretário de Obras, Viação	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manut da Malha Viária Urbana	

Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	20.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos legais desde 03 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná em, 23 de agosto de 2010.

IVALINO TRENTO

Prefeito Municipal